



Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do **Centro Social da Paróquia de Cerdal** ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, de Decreto-Lei n.º 172-A/2024, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, www.cspcerdal.pt, no dia 30/06/2025.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2024 a entidade (seleccionar a opção aplicável):
 - Realizou obras superiores a 25.000€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - Realizou obras superiores a 25.000€, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - Não realizou obras superiores a 25.000€, pelo que não se aplica o Art.º 23º.
 - A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º23º.

Os órgãos de administração:

T. Manuel Gonçalves Pereira do Vale
Paula de Fátima Alameda

O Contabilista Certificado

Andrade